

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 438/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2016, PUBLICADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RIO BRANCO DE PEJUÇARA (17 CRS) – PEJUCARA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 75875-2000/08-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RIO BRANCO DE PEJUÇARA, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.129.217/0001-00, CNES sob o nº. 2261138, com sede na Luiz Basso, nº. 271, Centro – PEJUÇARA/RS, CEP.: 98270-000, fone: (55) 3377-1212, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO SÉRGIO DARUI OBERTO, portador da Carteira de Identidade nº. 3027056708 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 390.118.280-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 223/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 07 de dezembro 2017 até 07 de dezembro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 223/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de PEJUÇARA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3223/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 728, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 75875-2000/08-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 223/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 3223/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 728 do processo administrativo nº. 75875-2000/08-6:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de até **R\$ 152.655,24 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar do Teto Federal, que corresponde ao valor de **R\$ 0,00 (zero reais)** deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 0,00 (zero reais)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010.

Parágrafo Único: O componente pré-fixado de custeio federal corresponde ao valor da produção hospitalar preconizado pelas Portarias GM nº 1044 de junho de 2004 e nº 852 de junho de 2005, e ao valor referente a Portaria específica de habilitação do Hospital.

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal: importa a quantia de até **R\$ 2.721,27 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)** mensais, conforme quadro abaixo:

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
04 - Procedimentos cirúrgicos	15	R\$ 451,65	180	R\$ 5.419,80
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	4	R\$ 20,60	48	R\$ 247,20
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE	100	R\$ 630,00	1200	R\$ 7.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)				
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ÀTE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60	R\$ 748,20	720	R\$ 8.978,40
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	26	R\$ 286,00	312	R\$ 3.432,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	1	R\$ 13,00	12	R\$ 156,00
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	114	R\$ 71,82	1368	R\$ 861,84

III – O Componente Pré-fixado de Cofinanciamento Estadual aos Hospitais vinculados ao SUS – remonta no valor anual de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme CIB nº009/09.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos de Cofinanciamento Estadual, tem-se:

Total Anual - R\$ 152.655,24 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

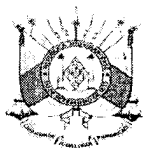
§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 223/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 3223/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 728 do processo administrativo nº. 75875-2000/08-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RIO BRANCO DE PEJUÇARA
PEJUCARA**

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/06 até 2017/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	2	2
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	8	8
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CIRURGICA	2	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	3	2
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	1	1
TOTAL		17	16

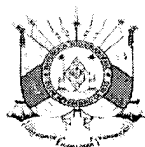
III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	4	R\$ 20,60	48	R\$ 247,20
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	100	R\$ 630,00	1200	R\$ 7.560,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	60	R\$ 748,20	720	R\$ 8.978,40
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	26	R\$ 286,00	312	R\$ 3.432,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	1	R\$ 13,00	12	R\$ 156,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	114	R\$ 71,82	1368	R\$ 861,84
04 - Procedimentos cirúrgicos	15	R\$ 451,65	180	R\$ 5.419,80
Subtotal	370	R\$ 2.721,27	4440	R\$ 32.655,24

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Custeio HPP	12	R\$ 10.000,00
Subtotal			R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 2.721,27	R\$ 32.655,24
Subtotal	R\$ 2.721,27	R\$ 32.655,24
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Subtotal	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.721,27	R\$ 152.655,24

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 223/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 00013
Empenho.....: 17005245505	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 05/12/2017	Empenho.....: 17005245540
	Data.....: 05/12/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, 07 de DEZEMBRO de 2017.
Adjunto

JOÃO GABRIEL DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

PAULO SÉRGIO DARUI OBERTO

Presidente da Associação Hospitalar Rio Branco de Pejuçara

Protocolo: 2017000040049

CONT. Nº 196/2017, Processo: nº 16/2000-0082155-1, celebrado em 08/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PREVEX COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME. OBJETO: Contratação de serviços de Recarga e Revisão Anual dos extintores dos hospitais (HPSP-HSP-HCI-ADS). PREÇO: O preço global referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais. PRAZO: O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6296/6262/6284/6590 / Elemento: 3.3.90.39.3931 / Empenhos: 17004790830/17004791069/17004790940/17004791270 / Data dos Empenhos: 16/11/2017.

Protocolo: 2017000040050

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0174029-1.

OBJETO: Para desenvolver ações de consultoria técnica do Projeto APLPMFito - RS.

CONTRATADA: CRISTIANE BERNARDES DE OLIVEIRA.

CPF: 735.355.160-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 11 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2017000040051

Assunto: Contrato
Expediente: 075875-2000/08-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021958

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Rio Branco de Pejucara, CNPJ: 89.129.217/0001-00; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOS PITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visan do a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Siste ma Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/438/2017, Processo: nº. 75875-2000/08-6, cele brado em 07-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIA ÇÃO HOSPITALAR RIO BRANCO DE PEJUÇARA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 07 d e dezembro de 2017 até 07 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 223/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 223/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 223/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à C láusula Décima Nona - Do prazo, do Contrato nº. 223/2016, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os term os aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a co ntar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DO E.; PRAZO: 07/12/2016 até 07/12/2018; VALOR: R\$ 152.655,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza D espesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMP LEMENTARES: NºCONT.DCC/223/2016. Número Empenho: 17005245505; 17005245540.

Protocolo: 2017000040052

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2000-0069437-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/022028

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficente Sao Judas Tadeu, CNPJ: 92.453.349/00 01-05; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPIT AL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/375/2017, Processo: nº. 16/2000-0069437-1, celeb rado em 08-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SOCIEDAD E BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 16 de dezemb ro de 2017 até 16 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 207/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Décima Nona - Do prazo, do Contrato nº. 207/20 16, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores r eferentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publ icação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o p resente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 16/12/2016 até 16/12/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90. 39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/207/2016. Número Empenho: 17005040617; 17005041007.

Protocolo: 2017000040053

Assunto: Contrato
Expediente: 006598-2000/09-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/022106